



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

## Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 213, de 29 de março de 2016

RESOLUÇÃO CMPD N.º 136/2016

### ***Dispõe sobre interpretação do Anexo 2.***

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 158, inciso XI, da Lei Complementar n.º 213/2016, em consonância com o aprovado na reunião extraordinária realizada em 27 de julho de 2016, ao que se refere o Processo CMPD n.º 243/2016,

Considerando que a área objeto da solicitação foi demarcada no Anexo II da LC. 213/2016 por amostragem;

Considerando que a referida área já se encontrava parcelada e ocupada não se referindo a ZEIS 1 - Novos Projetos, implicando numa má definição;

Considerando que o uso consolidado da área em questão é compatível com Zona Mista 2- ZM-2,

RESOLVE:

Art. 1º. Reinterpretar a classificação do zoneamento como ZM-2 Zona Mista Dois, da área das quadras n.º 119, 120, 121 e 127, localizada no final da Av. Paranapanema lado direito sentido pontilhão, a partir da Travessa Liberdade até o pontilhão da FEPASA, limitando-se a classificação à linha férrea, em dando continuidade ao zoneamento do entorno.

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 28 de julho de 2016.

Angela Golin  
Presidente

Publicada no Semanário Oficial n.º 783 de 30julho16 – pg.5